LEI N° 365

DE 01 DE OUTUBRO DE 2.001.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2.000.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2001, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal do Município de Ilha Comprida, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 303, de 26 de Abril de 2.000, que passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ANEXO I

Número de ordem	Quan-tidade	Nome do Cargo	Provi mento	Tabela	Classe	Valor
1.	12	Adjunto Administrativo	E	I	6	754,00
2.	40	Agente Administrativo	E	I	4	358,00
3.	06	Agente Comunitário	E	I	3	273,00
4.	05	Agente Saneamento	E	I	4	358,00
5.	02	Almoxarife	E	I	5	453,00
6.	01	Analista Sistemas	E	IV	2	736,00
7.	18	Assessor Departamento	C	II	5	1.207,00
8.	12	Assessor Executivo	C	II	6	1.865,00
9.	10	Assessor Técnico	C	II	4	926,00
10.	04	Assistente Diretor Escola	C	II	3	618,00
11.	20	Assistente Divisão	C	II	3	618,00
12.	12	Assistente Executivo	C	II	4	926,00
13.	02	Assistente Social	E	IV	3	1.103,00
14.	06	Auxiliar Administrativo	E	I	2	214,00
15.	20	Auxiliar Enfermagem	E	IV	1	612,00
16.	03	Auxiliar Manutenção	E	III	3	246,00
17.	02	Auxiliar Oficina	E	III	2	204,00
18.	80	Auxiliar Serviços Gerais	E	III	1	180,00
19.	01	Bibliotecário	E	IV	3	1.103,00

Número de Ordem	Quan-tidade	Nome do Cargo	Provimento	Tabela	Classe	Valor
20	03	Borracheiro	E	III	3	246,00
21	02	Calceteiro	E	III	3	246,00
22	45	Chefe Equipe	C	II	1	368,00
23	01	Chefe Gabinete	C	II	7	2.152,00
24	20	Chefe Seção	C	II	2	475,00
25	08	Chefe Serviços	E	II	1	368,00
26	02	Cirurgião Dentista – 20 horas	E	IV	5	1.797,00
27	20	Coletor Lixo	E	III	2	204,00
28	01	Contador	C	IV	4	1.544,00
29	03	Continuo	E	I	1	180,00
30	18	Coordenador Área	C	II	4	926,00
31	04	Coordenador Pedagógico	C	II	4	926,00
32	03	Desenhista	E	IV	1	612,00
33	09	Diretor Departamento	C	II	7	2.152,00
34	15	Diretor Divisão	C	II	5	1.207,00
35	04	Diretor Escola	C	II	5	1.207,00
36	03	Eletricista	E	III	6	432,00
37	02	Eletricista Veículos	E	III	6	432,00
38	02	Encanador	E	III	4	273,00
39	08	Enfermeiro	E	IV	5	1.797,00
40	01	Engenheiro Civil	E	IV	4	1.544,00
41	01	Farmacêutico – 20 horas	E	V	5	859,00
42	06	Fiscal Municipal	E	I	4	358,00
43	01	Fisioterapeuta	E	IV	3	1.103,00
44	01	Fonoaudiólogo	E	IV	3	1.103,00
45	01	Funileiro Pintor Veículos	E	III	7	605,00
46	25	Inspetor Alunos	E	I	3	273,00
47	02	Jardineiro	E	III	3	246,00
48	02	Lavador Lubrificador Veículos	E	III	4	273,00
49	38	Líder Equipe Serviços	C	III	2	204,00
50	02	Marceneiro	E	III	5	309,00
51	05	Mecânico - I	E	III	6	432,00
52	03	Mecânico – II	E	III	7	605,00
53	09	Médico – 20 horas	E	IV	6	2.084,00
54	30	Merendeira	E	III	2	204,00
55	10	Monitor Desenvolvimento Infantil	E	I	3	273,00
56	05	Monitor Desportivo	E	I	4	358,00
57	30	Monitor Geral	C	III	4	273,00
58	05	Monitor Turismo	E	I	4	358,00
59	40	Motorista	E	III	5	309,00
60	02	Motorista Gabinete	C	III	7	605,00
61	01	Nutricionista	E	IV	4	1.544,00

.

Número de Ordem	Quan-tidade	Nome do Cargo	Provimento	Tabela	Classe	Valor
62	13	Oficial Administrativo	E	I	5	453,00
63	05	Operador Máquinas - I	E	III	5	309,00
64	04	Operador Máquinas – II	E	III	6	432,00
65	04	Operador Máquinas – III	E	III	7	605,00
66	01	Orientador Pedagógico	E	IV	2	736,00
67	45	Orientador Serviços	C	II	1	368,00
68	38	Orientador Setor	C	II	2	475,00
69	02	Orientador Tráfego	E	I	4	358,00
70	07	Pedreiro	E	III	4	273,00
71	02	Pintor Artístico	E	III	5	309,00
72	03	Pintor Obras	E	III	4	273,00
73	03	Procurador Jurídico	E	II	6	1.865,00
74	55	Professor – 40 horas	E	IV	1	612,00
75	09	Professor Ciências Fís. Quím. Biol.	E	V	1	4,30
76	04	Professor - Educação Artística	E	V	1	4,30
77	06	Professor - Educação Física	E	V	1	4,30
78	07	Professor – Geografia	E	V	1	4,30
79	07	Professor – História	E	V	1	4,30
80	03	Professor – Informática	E	V	1	4,30
81	06	Professor – Inglês	E	V	1	4,30
82	10	Professor - Língua Portuguesa	E	V	1	4,30
83	10	Professor – Matemática	E	V	1	4,30
84	01	Psicólogo	E	IV	4	1.544,00
85	04	Recepcionista	E	I	2	214,00
86	01	Soldador	E	III	7	605,00
87	01	Técnico Administrativo	E	I	3	273,00
88	05	Técnico Desportivo	E	IV	2	736,00
89	04	Técnico Enfermagem	E	V	3	668,00
90	01	Técnico Gesso (ortopédico)	E	V	2	574,00
91	01	Técnico Informática	E	IV	1	612,00
92	01	Técnico Nutrição	E	V	2	574,00
93	04	Técnico Raio-X – 36 horas	E	V	4	870,00
94	10	Telefonista	E	I	3	273,00
95	01	Tesoureiro	C	I	7	1.126,00
96	25	Vigilante	E	III	3	246,00
97	04	Zelador	E	III	3	246,00

C – Admissão para cargo em Comissão
E – Admissão através de Concurso Público

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo à 1º de Setembro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2.001.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal